



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2020-CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada nos artigos 23, § 8º e inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para a aquisição de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do consórcio para gerir informações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, ESIC e ouvidoria e LRF (lei da responsabilidade fiscal) para atender a lei nº 12.527/2011- lei de acesso a informação, como também a implantação e treinamento do software do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, no valor abaixo relacionado.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Secretário Executivo da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Crato(CE), 30 de Setembro de 2020

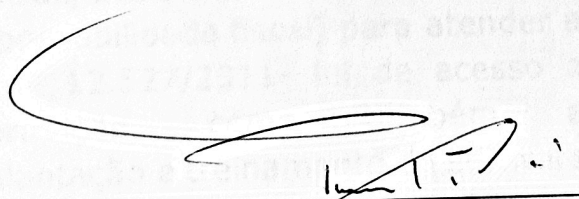
Cicero Leosmar Parente Gomes
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2020-CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a aquisição de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do consórcio para gerir informações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, ESIC e ouvidoria e LRF (lei da responsabilidade fiscal) para atender a lei nº 12.527/2011- lei de acesso a informação, como também a implantação e treinamento do software do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Crato-Ce., 30 de Setembro de 2020



Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo do CPSMC